



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.559/2021  
De 12 de Agosto de 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 229.388,49 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

| U. O.   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$  | RECURSO  | FICHA |
|---|--|----------------|------------|----------|-------|
| 02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo | 04.122.0007.1280<br>Instalação de Alambrado Cemitério Jardim das Acácias | 4.4.90.51      | 200.000,00 | Estadual |       |
| 02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo | 04.122.0007.1280<br>Instalação de Alambrado Cemitério Jardim das Acácias | 4.4.90.51      | 29.388,49  | Tesouro  |       |

**Artigo 2º** – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 229.388,49 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, será da seguinte forma:

**I - R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), proveniente de excesso de arrecadação com recursos advindos do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio, conforme convênio 100197/2021, Processo SDR-PRC-2021-00139-DM, Programa de Planejamento Urbano, nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**II - R\$ 29.388,49** (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

| U. O.  | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                        | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | FICHA |
|--|---|----------------|-----------|---------|-------|
| 02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo) | 15.451.0007.2158<br>Manutenção Garagem Soiurb | 3.3.90.39      | 29.388,49 | Tesouro | 181   |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Artigo 3º** - Ficam os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1280 – Instalação de Alambrado Cemitério Jardim das Acácias


Programa nº 0007, com o seguinte indicador:

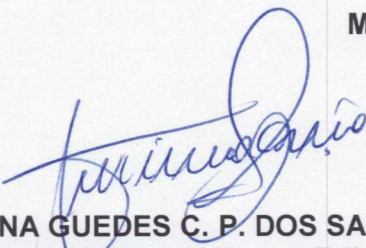
| Meta                             | Quantidade | Unidade de medida |
|----------------------------------|------------|-------------------|
| Colocação de alambrado cemitério | 584        | Metros linear     |

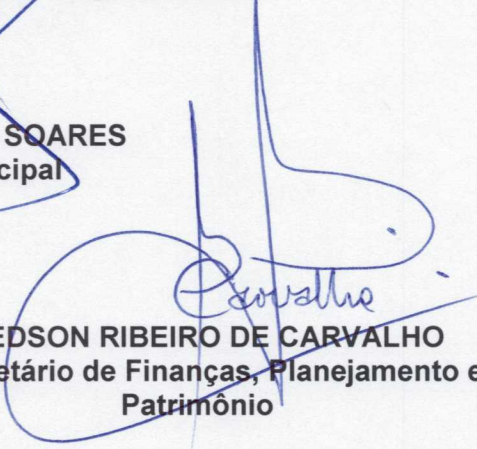
**Artigo 4º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 12 de Agosto de 2021.

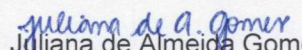
  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I